

Acta da 4.^a reunião específica respeitante a reconstrução do Edf. Sin Fong Garden

Data e horário: 20 de Novembro de 2013, das 20:10 às 21:45 horas

Local: Sala de reuniões, localizada no 20.º andar das instalações da DSSOPT

Presentes:

DSSOPT: Director, Jaime Roberto Carion, Subdirectora, Chan Pou Ha, Chefia funcional, Chan Un Peng

DSAJ: Director, Cheong Weng Chon

IAS: Vice-Presidente, Chefe do Departamento, Ao Chi Keong, e Técnico, Lei Cheok Fai

GSOPT: Assessora, Tang Wai Lin, Assessor, Chau Chu Hang Estevão

Representantes dos condóminos do Edf. Sin Fong Garden: Ieong Wing Fong e Wong Ieong Chio

UGAMM: Chefe Tai Chong

Registo: Leong Hei Tong

Sumário da Reunião

1. Os sumários das 1.^a e 3.^a reuniões foram acordados pelo grupo de trabalho interdepartamental e dos representantes dos condóminos, no entanto foi necessário a introdução de alterações no sumário da 2.^a reunião, pelo que o grupo de trabalho interdepartamental irá com a maior brevidade possível enviar a sua versão revista aos representantes dos condóminos.
2. Para efeitos de melhor registo e evitar afectar a eficácia da reunião, futuramente antes do início da reunião será primeiro confirmado o sumário da anterior reunião e antes do fim de reunião será reservado entre 5 a 10 minutos para a realização da conclusão da reunião.
3. A pedido dos representantes dos condóminos, será também realizado pela equipa de especialistas os testes no 20.º piso até o terraço. Concluído estes trabalhos, o grupo de trabalho interdepartamental virá através de reunião ou telefone contactar com os representantes dos condóminos para a definição das disposições relativas à recolha de amostra por meio de perfuração.
4. Ambas as partes debateram sobre a questão da exigência por meio de acção judicial de pagamento de indemnização, acordaram quanto a actual forma de interposição de acção judicial, a urgência da sua viabilidade e que deve ser acelerado o seu

acompanhamento. No debate quanto a forma de interposição de acção judicial (acção civil ou penal, ou acção penal e civil) e das despesas judiciais emergentes da acção civil, o grupo de trabalho interdepartamental apresentou aos representantes dos condóminos o regime de apoio judiciário para efeitos referênciã.

5. Relativamente ao pedido anteriormente feito pelos representantes dos condóminos da Administração lhes atribuir um crédito sem juro para poderem dar início à reconstrução do edifício, estudada a questão, foi considerado pelo grupo de trabalho interdepartamental que esta situação não está prevista na legislação actualmente em vigor. O fundo de reparação predial do IH poderá também não ser aplicável ao plano de reconstrução do Edf. Sin Fong Garden, sendo assim necessário a realização de um estudo mais profundo sobre o assunto.
6. No que toca à questão colocada pelos representantes dos condóminos relativa à definição com a maior brevidade possível duma solução para a dispensa do pagamento de imposto na reconstrução do edifício, veio o grupo de trabalho interdepartamental responder que esta será melhor estudada pela Administração.

- FIM -